



# CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

## CASA BENÍCIO FERRAZ

PROMULGADO EM:

03/07/2024

Presidente

Câmara Municipal de Floresta

PORTARIA Nº 13/2024

### PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins de prova, que o presente documento foi publicado nesta data por afixação no quadro de aviso desta Câmara.

Floresta-PE, 03/07/2024

Agente Administrativo  
(Matrícula 31-1)

Concede afastamento a servidor titular de cargo efetivo para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2024, no município de Floresta.

O Presidente da Câmara Municipal de Floresta, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o requerimento de licença protocolado pelo servidor José Erivaldo de Sá em 27 de junho de 2024;

**CONSIDERANDO**, por fim, as disposições contidas no art. 1º, inciso II, alínea "1", da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer ao cargo eletivo de vereador, nas eleições municipais de 2024, no município de Floresta, Estado de Pernambuco, ao servidor José Erivaldo de Sá, titular do cargo de efetivo de motorista, matrícula funcional nº 2008-1 e inscrito no CPF sob o nº 061.515.384-93, a partir de 06 de julho de 2024 até 07 de outubro de 2024.

**Art. 2º** A regularidade deste afastamento fica condicionada à comprovação da aprovação da candidatura em Convenção Partidária, mediante apresentação da respectiva ata e do registro da candidatura por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral.

**Art. 3º** A falta da comprovação de que trata o art. 2º implicará na suspensão da remuneração do servidor, sem prejuízos das demais sanções de natureza, administrativa, civil ou penal cabíveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA**  
**CASA BENÍCIO FERRAZ**

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente, 03 de julho de 2024.

  
ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO  
**Presidente**